

ORDEM DE COMPRAS/SERVICO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Fone: (62) 99251-7871

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

199/2023

Emissão:

14/11/2023

Processo:

202300058005670

FORNECEDOR

Setor Requisitante: GAD

Contato: Sra. Joana Neto

CNPJ: 24.509.647/0001-01 E-mail: comercialcnl@gmail.com

Nº SN

CEP: 74.982-200

End: Rua Lucena, Quadra 032, Lote 0016 Bairro: Jardim Cristal

Nome: CNL EVENTOS E LOCACOES LTDA

Cidade: Aparecida de Goiânia

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAU - 341 AGÊNCIA: 4439 CONTA: 36216-3

ITEM	UNIDADE	REFERENCIA	DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS / PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.		VALOR TOTAL	
1	Unidade	Lote 01	Balcão modulado em octanorm, contendo 1,0 metro de comprimento cada, 0,50 metro de largura e 1,05 metro de altura, com prateleiras internas.	90	R\$	168,00	R\$	15.120,00
2	Metro ²	Lote 01	Divisórias em painéis TS emoldurados por perfis de alumínio, de 1 metro de largura e 2,20 metros de altura.	655	R\$	62,00	R\$	40.610,00
3	Unidade	Lote 01	Porta em material modular de 1,0x2,10m, compatível com a Divisória.	30	R\$	134,00	R\$	4.020,00

OBS. : Locação, incluindo montagem, instalação e desmontagem de balcões, gradis, portas e divisórias para o evento de distribuição de brinquedos do projeto Natal do Bem - 2ª Etapa (Edição 2023), que será realizado no dia 10/12/2023, no Ginásio Goiânia Arena, em Goiânia - GO, conforme especificações descritas no Item 03 do Termo de Referência Nº 083/2023 - CPAS-GPCOM/GAD - EDIÇÃO I

NOTA-SE: A(s) empresa(s) contratada(s) não poderá(ão) perfurar piso e parede e será(ão) responsável(is) pelo fornecimento de todos os equipamentos, transporte e mão de obra necessários à execução dos serviços, bem como o de proteção individual do trabalhador, conforme legislação trabalhista. Os materiais serão fornecidos em regime de locação pelo período de duração do evento. Todas as unidades do mesmo objeto deverão ter a aparência de forma padronizada e deverão estar limpos, com aparência de novos, em ótimo estado de conservação. A imagem para referência do proieto de montagem no Anexo I é referente ao Lote 01

Valor por extenso:	Cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais	TOTAL LOTE 01>	R\$	59.750,00			
Cond. Pagamento:	O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/ser emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestad Gestor indicado pela OVG. Somente serão pagos os serviços devidamente executados. OBS.: Deverá acompanhar as notas de regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.						
Prazo de Entrega:	O serviço de montagem e instalação referente ao lote 01 deverá ser executado a partir do dia 05/12/2023, às 9h, no Ginásio Arena, localizado na Avenida Fued José Sebba - Jardim Goiás, Goiânia - GO, devendo estar finalizado e entregue até às 17h 07/12/2023, e a desmontagem deverá ser realizada no dia 10/12/2023 após às 14 horas e deverá estar finalizada até o dia 11/3 às 17 horas. É imprescindível que o serviço pretendido seja executado nas datas, local e horários especificados.						
Atenção:	É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.						

Caso haja eventual necessidade de alteração do endereço, data e/ou horário designados para a disponibilização dos produtos e/ou execução do serviço descritos no item 3 do presente Termo de Referência, a contratada será notificada com antecedência mínima de 02 (dois) dias. A Contratada deverá possuir itens para substituição em caso de necessidade. É vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar a contratação de empresa ou profissional que não possua capacidade técnica e qualificação para execução dos serviços, colocando em risco o público presente ao Evento e a qualidade dos serviços contratados.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

Os materiais/produtos deverão ter aparência de novos e estarem em ótimo estado de conservação, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/funcionalidade, sob pena de não recebimento dos mesmos. A montagem, instalação e desmontagem dos produtos no local designado e a mão de obra qualificada, correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (duas) horas, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (duas) horas. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

Prestar os serviços objeto do contrato, nos termos estabelecidos na Cláusula contratual, nos locais e endereços estabelecidos pela CONTRATANTE, primando pela qualidade dos servicos, obedecendo às especificações constantes do Contrato, de sua proposta, do Edital. Termo de Referência e anexos,

Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Considerar que a ação de fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes no Termo de Referência do Edital e anexos.

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à OVG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

A empresa deverá garantir a qualidade dos serviços, e equipamentos em conformidade com o artigo 69 c/c artigo 73, II, b, da Lei n° 8.666/93, artigo 119 c/c, artigo 140, II, b, da Lei 14.133/2021, e Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e também deverá substituí-los, sem ônus para a OVG, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos.

Fornecer aos colaboradores, sem gerar custos à CONTRATANTE, os equipamentos de proteção individual (EPI), coletiva (EPC), uniforme, crachá, treinamento, capacitação, registro, e qualquer outro que se fizer necessário, atendendo e estando de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego – MPE, vigilância sanitária, SESMT, CREA/CAU e outras legislações vigentes.

A Contratada é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante esta Organização, pelo exato cumprimento das obrigações contratuais. Os

serviços deverão ser prestados (entregues) de acordo com as datas e os horários de fornecimento do serviço previsto, conforme item 7.1 deste Termo de Referência.

A Contratada deverá manter o registro legal, dos empregados que irão prestar serviços para a Organização das Voluntárias de Goiás, e apresentar à OVG, sempre que solicitado, no prazo de até 05 (cinco) dias, assumindo todos os custos referentes: remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais, securitários e taxas resultantes da execução do contrato ou qualquer outro custo que incida ou venha a incidir sobre o objeto do contrato, de acordo com as exigências legais. A Contratada deverá sempre fiscalizar o uso de EPI e EPC necessários à execução dos serviços. Fornecer mão-de-obra qualificada para a montagem/desmontagem dos itens locados.

DA GARANTIA: A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

DAS PENALIDADES: O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo

Cabe ao Gestor do Contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor reponsável: Ronan da Silva Oliveira Ramos (GAD) - Fone: (62) 3201-9434 / e-mail: ronan.ramos@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrario serão

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrario serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretor Geral en substituição - Portaria nº. 591/23-DIGER Diretor Administrativo Financeiro

Sergio Borges Fonseca Júnio

Recibo/CONTRATADO